



SERVIÇO PÚBLICO FEDEAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PROGRAMA NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

EDITAL N. 01/2016-PNAIC/UNIFESSPA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES E SUPERVISORES PARA O PROGRAMA SEB/MEC “PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PNAIC)”

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) faz saber que nos dias 21 e 22 de novembro de 2016 estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de:

- 4(quatro) professores formadores de Orientadores de Estudo (OE) – (2 formadores de Matemática e 2 de Letramento);
- 2(dois) professores formadores de coordenadores;
- 2(dois) supervisores.

Ambos os selecionados deverão atuar no período de novembro de 2016 a março de 2017 no programa **Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC)**, implementado pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC), para atuar nos polos de atuação da UNIFESSPA nas áreas de alfabetização matemática e alfabetização e letramento. O Processo de Seleção será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado pela coordenação institucional do programa na Unifesspa.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO.

1.1 Requisitos para a inscrição:

Conforme consta no Art. 11º da resolução nº 4 MEC/FNDE, de 27 de fevereiro de 2013, para atuar como professor formador nas áreas de alfabetização matemática e alfabetização e letramento. Os candidatos deverão atender no mínimo, as seguintes características cumulativas:

- a) Ter experiência na área de formação de professores alfabetizadores;
- b) Ter atuado como professor alfabetizador durante, pelo menos, dois anos;
- c) Ser formado em Pedagogia ou áreas afins ou ter Licenciatura;
- d) Possuir titulação de especialização, mestrado ou doutorado ou estar cursando pós-graduação na área de educação.

1.2 Carga horária: Os professores selecionados deverão se dedicar as atividades do programa, compreendendo acompanhamento presencial, a ser cumprido no Campus da UNIFESSPA, e à distância, em ambientes virtuais de aprendizagem. As atividades presenciais serão de, no mínimo, 8 horas semanais e integralmente nas semanas de formação. Os candidatos deverão ter disponibilidade para viajar para visitas técnicas aos municípios que aderiram ao programa.

1.3 Remuneração:

De acordo com o documento orientador do Pnaic 2016, remuneração será:

- Professores formadores: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

- Supervisor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

A duração da bolsa será de 4 (quatro) meses. O recebimento da bolsa não constitui, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a UNIFESSPA ou com o serviço público federal, bem como a continuidade no programa em etapas futuras.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

2.1 Local e horários de inscrição: As inscrições serão feitas on-line a partir de envio de documentação em formato pdf. ou jpeg., por correio eletrônico (pnaic@unifesspa.edu.br), conforme cronograma do processo seletivo.

2.2 Documentos exigidos:

- a) Formulário de inscrição preenchido, de acordo com o modelo disponível no anexo I;
- b) Curriculum Vitae, com comprovação da formação em nível de graduação e pós-graduação (em andamento ou concluída, no caso da pós) e da experiência com alfabetização e formação de professores alfabetizadores;
- c) Cópia do documento de identidade;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do título de eleitor;
- f) Comprovação de que está em dia com as obrigações eleitorais.

3. DA DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES.

O professor formador atuará no programa sob coordenação da equipe do PACTO/ UNIFESSPA. De acordo com a Resolução CD/FNDE nº 06 de 1ª de novembro de 2016, são atribuições do:

a) Professor formador:

- Planejar as atividades da Formação Continuada e avaliar o desempenho dos coordenadores estaduais, Undime, regionais e locais, bem como dos orientadores de estudo durante o curso, registrando as avaliações no SisPacto;
- Ministrando a Formação à turma de orientadores de estudo e a formação específica em gestão aos coordenadores estaduais, Undime, regionais e locais das ações do Pacto;
- Acompanhar as atividades dos orientadores de estudo junto aos professores alfabetizadores, nas turmas organizadas nos municípios ou polos de formação e nas atividades realizadas em serviço;
- Organizar os seminários ou encontros com os orientadores de estudo e coordenadores das ações do Pacto para acompanhamento e avaliação da Formação;
- Elaborar e encaminhar ao Supervisor da Formação Continuada os relatórios dos encontros presenciais e da formação em serviço com os orientadores de estudo e coordenadores das ações do Pacto;
- Analisar, em conjunto com os orientadores de estudo, os relatórios das turmas de professores alfabetizadores e orientar os encaminhamentos;
- Assegurar que apenas os orientadores de estudo e coordenadores das ações do Pacto devidamente cadastrados no SisPacto frequentem a Formação Continuada.
- Identificar o material didático aplicado às necessidades de formação dos professores-alfabetizadores, na perspectiva de oferecer instrumentos para a prática docente;

b) Supervisor:

- Apoiar o coordenador-adjunto no acompanhamento das atividades didático-pedagógicas dos formadores;
- Acompanhar o andamento da formação nos momentos presenciais e em serviço, propiciando condições que favoreçam o ambiente de aprendizagem, bem como mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma de trabalho;

- Coordenar as atividades pedagógicas de formação;
- Articular-se com os coordenadores locais das ações do Pacto, visando monitorar a assiduidade dos orientadores de estudo, dos coordenadores pedagógicos e dos professores alfabetizadores nos encontros presenciais das turmas e realizar a supervisão do trabalho de formação em serviço desenvolvido nas redes públicas sob responsabilidade da instituição formadora;
- Relatar ao coordenador-adjunto e ao coordenador-geral da formação os problemas enfrentados pelos cursistas e buscar, em cooperação, soluções;
- Encaminhar à coordenação da instituição formadora a documentação necessária para a certificação dos cursistas;
- Analisar os resultados das escolas de sua rede na Avaliação Nacional da Alfabetização e na Provinha Brasil e acompanhar a evolução das metas traçadas.

4. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

4.1 A seleção abrangerá:

- Análise do *Curriculum Vitae*, considerando-se os documentos que comprovem a experiência, formação e o aperfeiçoamento profissionais, dando-se valor preponderante aos títulos e certificados condizentes com a área e a finalidade do processo seletivo;
- Entrevista.

2.3 Cronograma

Data	Hora	Atividade
21/11/2016	A partir das 9h00min	Início das inscrições
22/11/2016	Até as 13h00min	Encerramento das inscrições
22/11/2016	16h00min	Divulgação das inscrições homologadas cronograma de entrevista
23/11/2016	08h00min	Entrevista
	17h00min	Divulgação do resultado do processo seletivo

A lista com a homologação das inscrições estará disponível no mural da Faculdade de Matemática (FAMAT) do Instituto de Ciências Exatas (ICE), situada Unidade II, campus Marabá. Também será enviado aos inscritos pelo email informado na ficha de inscrição.

5. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS.

5.1 Os critérios para classificação dos candidatos serão estabelecidos pela coordenação do Programa.

5.2 A divulgação dos candidatos classificados será feita por ordem de classificação, mas as notas individuais não serão divulgadas. Cada candidato poderá ter acesso à sua nota específica na secretaria da Faculdade de Matemática (FAMAT) do ICE, situada Unidade II, campus Marabá.

5.3 Em caso de empate entre candidatos tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- Maior tempo de experiência nos 3(três) anos escolares iniciais da educação básica;
- Maior tempo de experiência como formador de professores alfabetizadores;
- Maior idade.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

Após a finalização do processo seletivo, o resultado será encaminhado por *e-mail* aos candidatos e também estará disponível no mural da Famat/ICE.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.2 A inexatidão das declarações e ausência de documentos comprobatórios ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. A Unifesspa não se responsabiliza por eventuais prejuízos que possam sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa na UNIFESSPA.

Prof. Dr. RONALDO BARROS RIPARDO
Coordenador Geral do PNAIC/ UNIFESSPA
Port. 475/2016/Unifesspa

Anexo I

DADOS PESSOAIS							
Nome Completo:							
CPF:							
Telefone:	<input type="checkbox"/> Celular:	()	<input type="checkbox"/> Fixo:	()			
Email:							
Endereço:	CEP:		Logradouro:		N.		
	Bairro:		Cidade:		Estado:		
Ocupação:				Instituição:			
VAGA							
Preferência pela vaga de:							
<input type="checkbox"/> Professor formador de OE <input type="checkbox"/> Professor formador de coordenador <input type="checkbox"/> Supervisor							
Tem experiência com o PNAIC?				<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Formação							
Curso de graduação:							
Curso de pós-graduação							
Outras informações que julgar relevante:							

Marabá, ____ de novembro de 2016

 Assinatura